

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 012/2024

Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**REABERTURA DE VAGAS REMANESCENTES PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU**

O Exmo. Sr. Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a reabertura de inscrições para participação em **Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu** através de convênio com a Universidade Federal de Pernambuco-UFPE, **destinados a magistrados(as) e servidores(as) ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão do Poder Judiciário.**

O processo destina-se a selecionar magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco para os cursos de **Pós-Graduação Lato Sensu**, a serem oferecidos pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco e realizados pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, visando ao preenchimento de vagas referentes aos editais 01, 02, 03, 04 e 05/2024, publicados no Dje no dia 25 de setembro de 2024, destinadas a magistrados (as) e servidores (as) efetivos (as) e comissionados (as)

1. VAGAS DISPONIBILIZADAS POR CURSO

Curso	nº vagas
Pós – Graduação Lato Sensu em Direito Civil, Empresarial e Consumidor	34 (Serão recebidas até 54 inscrições)
Pós – Graduação Lato Sensu em Direito Médico e Judicialização da Saúde	37 (Serão recebidas até 57 inscrições)
Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público: Constitucional, Administrativo, Tributário e Previdenciário	22 (Serão recebidas até 52 inscrições)
Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Penal e Processo Penal	05 (Serão recebidas até 25 inscrições)
Pós-Graduação Lato Sensu em Processo Civil Contemporâneo	08 (Serão recebidas até 28 inscrições)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Serão realizadas exclusivamente através do e-mail: ej.pos.remanejamentos@tjpe.jus.br, no período de 19 a 25 de novembro de 2024.

2.2 O (a) candidato (a) deverá informar no corpo do e-mail os seguintes dados:

- Nome completo
- Cargo
- Matrícula
- Curso pretendido

2.3 Será permitida a inscrição de magistrados (as) e servidores (as), mesmo em situação de bloqueio, excepcionalmente.

2.4 Serão selecionados(as) os primeiros candidatos, conforme quantitativo estabelecido no quadro de vagas acima por curso (item 1), que atenderem os requisitos estabelecidos neste Edital

2.5 Não será permitido realizar inscrições em mais de um curso de Pós-Graduação Lato Sensu. Caso o (a) candidato (a) se inscreva em mais de um curso, apenas a primeira inscrição será considerada

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será feita de acordo com a ordem de inscrição, e os candidatos deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Ser magistrado (a), servidor(a) de cargo de provimento efetivo e/ou em comissão;
- Ser bacharel em Direito (*Será confirmado na etapa da análise documental*)
- Não ter recebido punição disciplinar até 01 (um) ano antes do último dia de inscrição;
- Não estar usufruindo das licenças e afastamentos em razão de:

- serviço militar;
- atividade política;
- trato de interesses particulares;
- desempenho de mandato classista;
- servir em outro órgão ou entidade;
- exercício de mandato eletivo;
- estudo ou missão no exterior;
- acompanhamento de cônjuge ou companheiro.

4. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA (INSCRIÇÕES UFPE)

4.1 A relação dos (as) candidatos (as) que atenderem aos dispostos nos itens 2 e 3 será publicada no Diário de Justiça Eletrônico, **até o dia 02 de dezembro de 2024**.

4.2 Os (as) candidatos(as) selecionados (as) receberão em seu e-mail institucional o link de acesso ao Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIG@) da Universidade Federal de Pernambuco, onde deverão efetuar a solicitação de matrícula, impreterivelmente, no período de **03 a 13 de dezembro de 2024** e anexar os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade reconhecida em todo território nacional;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Diploma de graduação em Direito (frente e verso) realizada por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou declaração de conclusão de curso de graduação em Direito, indicando a data em que a colação de grau foi realizada;
- d) Termo de Compromisso assinado pelo candidato (anexo II)

4.3 Em hipótese alguma, serão aceitas as solicitações que estejam faltando quaisquer documentos acima mencionados ou fora do período estabelecido neste edital.

4.4 Para efetivação da inscrição na UFPE, todos (as) os (as) candidatos (as) deverão possuir conta **gov.br**.

5. DO DEFERIMENTO DAS MATRÍCULAS:

5.1 A Escola Judicial de Pernambuco publicará no Dje, **até o dia 10 de janeiro de 2025**, a relação dos alunos (as) matriculados (as) pela UFPE.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Termo de Compromisso tem caráter irrevogável e irretroatável, e nele constará:

a) A obrigatoriedade de permanência em exercício neste Poder, inclusive sem possibilidade de cessão a outros Órgãos ou Entidades, deve corresponder ao período total das aulas do curso, contado a partir de seu término. Durante esse período, não será permitido o gozo de quaisquer licenças sem vencimento, sob pena de arcar com o valor total referente aos custos individuais assumidos pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco para execução do curso pretendido (anexo 1);

b) A obrigatoriedade de restituição da quantia referente aos custos individuais assumidos pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco para execução do curso pretendido, nos casos de: desistência ou reprovação no curso, exoneração ou aposentadoria, dentro do limite temporal definido na alínea a.

6.2 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a convocação do servidor selecionado, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

6.3 Previsão do início dos cursos: 27 de janeiro de 2025

6.4 Os cursos serão realizados de forma **REMOTA SÍNCRONA (ON-LINE)**, com duração de 24 (vinte e quatro) meses e ocorrerão conforme especificações contidas no anexo I.

6.5 Em casos de desistências, ausência de inscrições e outros impedimentos serão convocados os candidatos da lista de espera, conforme a ordem de classificação;

6.6 Os cursos de que trata o objeto deste edital serão realizados e certificados pela Universidade Federal de Pernambuco de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, do Ministério da Educação, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização. Resolução nº 28/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE. Resolução 08/2018 do Conselho Universitário/UFPE.

Recife, novembro de 2024.

Des. Jorge Américo Pereira de Lira

Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

ANEXO I

Curso	Dias e horário das aulas	Valor a ser restituído
Pós – graduação <i>Lato Sensu</i> em Direito Civil, Empresarial e Consumidor	segundas e quartas- feiras 19h às 22h	R\$ 5.256,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais).

Pós – graduação <i>Lato Sensu</i> em Direito Médico e Judicialização da Saúde	segundas e quartas- feiras 19h às 22h	R\$ 4.914,00 (quatro mil, novecentos e quatorze reais)
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Direito Público: Constitucional, Administrativo, Tributário e Previdenciário	terças e quintas- feiras 19h às 22h.	R\$ 4.989,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais)
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Direito Penal e Processo Penal	terças e quintas- feiras 19h às 22h.	R\$ 5.211,00 (cinco mil, duzentos e onze reais)
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em m Processo Civil Contemporâneo	terças e quintas- feiras 19h às 22h.	a R\$ 4.213,20 (quatro mil, duzentos e treze reais e vinte centavos)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____,

magistrado (a) / servidor (a) público (a), ocupante do cargo efetivo ou em comissão, matrícula nº _____, participante do processo seletivo objeto do Edital nº 12/2024 que prevê a reabertura de vagas para seleção de magistrados (as) e servidores(as) efetivos(as) e em comissão do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em _____ a ser oferecido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, realizado e certificado pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. DECLARO ter plena ciência, nos termos das Disposições Finais do referido edital, do objeto e efeitos legais do presente termo e, conseqüentemente, COMPROMETO-ME a, finalizado o curso em referência, permanecer em exercício neste Poder, inclusive sem possibilidade de cessão a outros Órgãos ou Entidades por um período mínimo igual ao do curso, não sendo permitido o gozo de quaisquer licenças sem vencimentos, sob pena de arcar com o valor estabelecido no anexo I do Edital 12/2024, referente aos custos individuais assumidos pelo Poder Judiciário do Estado de Pernambuco para a realização da Pós-graduação pretendida. A obrigatoriedade de restituição do valor acima descrito, independentemente do tempo cursado, ocorrerá também nos casos de desistência e reprovação no curso. Nos casos de exoneração ou aposentadoria solicitadas no interregno temporal inferior àquele despendido para a realização do curso também ensejarão a obrigatoriedade de restituição.

Nesta oportunidade, subscrevo este documento para firmar o compromisso de participar do curso de Pós-graduação _____, ciente ainda de que não estarei liberado (a) das aulas no período de férias.

Recife, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) discente

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados**Programa de Aperfeiçoamento****Edital nº 46**

Torna pública a relação de Juízes do TJPE que foram considerados aptos no curso **Conhecendo e Utilizando a Inteligência Artificial para Atividades Judiciais**.

O Exmo. Des. Jorge Américo Pereira de Lira, Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos cursistas interessados, que os Juízes abaixo foram considerados aptos, nos termos do edital 39/2024, publicado no DJe em 11/10/2024, no curso **Conhecendo e Utilizando a Inteligência Artificial para Atividades Judiciais** realizado no dia **07 de Novembro de 2024**, ofertado pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, na modalidade **Presencial**.

Relação dos Juízes cursistas que foram considerados aptos:

CAIO SOUZA PITTA LIMA
CARLA ADRIANA DE ASSIS E SILVA ARAUJO
CARLOS FERNANDO ARIAS
CICERO EVERALDO FERREIRA SILVA
ELISAMA DE SOUSA ALVES
JOAO ALEXANDRINO DE MACEDO NETO
JUCARA LEILA DO REGO FIGUEIREDO
LARISSA DA COSTA BARRETO
PAULO DE TARSO DUARTE MENEZES
RAFAEL BURGARELLI MENDONCA TELLES
SYDNEI ALVES DANIEL
TOMAS CAVALCANTI NUNES AMORIM
VALLERIE MAIA ESMERALDO DE OLIVEIRA